

LEI N.º 5284/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.418 – Manutenção do Convênio n.º 886027/2019/MCIDAD”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 2.418 – Manutenção do convênio n.º 886027/2019/MCIDAD				
02 – Características da ação				
☐ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 01/2020 Término previsto: 12/2020	
☒ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária		
☐ Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.12 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2020	07 – Custo e meta p/2021	08 – Custo e meta p/2022	09 – Custo e meta p/2023
Manutenção do Convênio n.º 886027/2019/MCIDAD	R\$ 177.000,00 100%	R\$		

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sub Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer
Ação: 2.418 – Manutenção do convênio n.º 886027/2019/MCIDAD
Natureza da Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte: MCIDAD
Natureza da Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.561,41 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)
Fonte: RECORD

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 1.561,41 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 11 de fevereiro de 2020.


Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal


Janilton Prado

Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e
Turismo